



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1328

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 5
FUNDEPI	Pág: 9
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 10
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 23
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 27
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 28
Vigilância Sanitária	Pág: 34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Câmara Municipal de Presidente Prudente

Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 - cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 696

(seiscentos e noventa e seis)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Fundador “Coronel Francisco de Paula Goulart”, ao Excelentíssimo Senhor VALCIR BORTOLINI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente como empresário.

Autor: VEREADOR WELLINGTON DE SOUZA NEVES –
“WELLINGTON BOZO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida nos termos da alínea “a” do artigo 1º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, a Medalha de Mérito Fundador “Coronel Francisco de Paula Goulart”, ao Excelentíssimo Senhor VALCIR BORTOLINI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente como empresário.

Art. 2º A entrega da insígnia e o diploma serão em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Art. 3º É assegurado ao agraciado nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 25 de maio de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 697

(seiscentos e noventa e sete)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃ PRUDENTINA”, a Excelentíssima Senhora NEUSA FERNANDES DE MATOS MANZANO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como Jornalista, por sua atuação em projetos comunitários, e sua luta pela autonomia, poder de decisão e participação feminina em todas as áreas.

Autor: VEREADORA NATHÁLIA BARBOSA GONZAGA DA SANTA CRUZ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃ PRUDENTINA”, a Excelentíssima Senhora NEUSA FERNANDES DE MATOS MANZANO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como Jornalista, por sua atuação em projetos comunitários, e sua luta pela autonomia, poder de decisão e participação feminina em todas as áreas.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado a agraciada lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 25 de maio de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

OBJETO: transporte de alunos, Pregão Eletrônico 05/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: LOCADORA 4M LTDA (RUA ISMAEL DALEFE FILHO nº 165, Inocoop Parque São Judas Tadeu, Presidente Prudente/SP). SPESSOTO TRANSPORTES LTDA (Rua Josino Guerner nº 245, Vila Cláudia Glória, Presidente Prudente/SP). ZAQUI TRANSPORTES LTDA (Rua Giuseppe Dal Porto nº 239, Residencial Green Ville, Presidente Prudente/SP). RITA DA SILVA FERREIRA CARVALHO 03336857848 (Rua Antonio Pereira nº 298, Parque Residencial Carandá, Presidente Prudente/SP). 49579258 MARIA APARECIDA PEDRO DAMASCENO (Rua Ouro Branco nº 60, Floresta do Sul, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de maio de 2023

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o recebimento do recurso interposto pela empresa AURORA E-COMERCE LTDA e da contrarrazão da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A , contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 97/2023 – aquisição de pneus.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 02 de junho de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 05/2023 - transporte de alunos, figurando como licitantes adjudicatárias: LOCADORA 4M LTDA (RUA ISMAEL DALEFE FILHO nº 165, Inocoop Parque São Judas Tadeu, Presidente Prudente/SP). SPESSOTO TRANSPORTES LTDA (Rua Josino Guerner nº 245, Vila Cláudia Glória, Presidente Prudente/SP). ZAQUI TRANSPORTES LTDA (Rua Giuseppe Dal Porto nº 239, Residencial Green Ville, Presidente Prudente/SP). RITA DA SILVA FERREIRA CARVALHO 03336857848 (Rua Antonio Pereira nº 298, Parque Residencial Carandá, Presidente Prudente/SP). 49579258 MARIA APARECIDA PEDRO DAMASCENO (Rua Ouro Branco nº 60, Floresta do Sul, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de maio de 2023

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1328

Página 8

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Pregão Eletrônico 55/2023 OBJETO: aquisição de medicamento para uso veterinário VALOR TOTAL R\$ 38.510,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 01/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Pregão Eletrônico 55/2023 OBJETO: aquisição de medicamento para uso veterinário VALOR TOTAL R\$ 33.800,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 19/05/2023



FUNDEPI

Atos Oficiais

Portarias



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE
PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

PORTARIA Nº 01/2023

DESIGNAÇÃO DE CONTADOR

DIEGO LUIS PEREIRA ANDREASI, Diretor Presidente da Fundação de Educação Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” FUNDEPI, no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto da Fundação, designa para empenhar a função de contador dessa Fundação, o Sr. Ivan Rafael Defaveri, a partir de 01/06/2023.

Presidente Prudente, 30 de maio de 2023.

DIEGO LUIS PEREIRA ANDREASI
Diretor Presidente



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.311/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora
Noemia Novaes Pesqueira
Rodrigues, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº
18.284/2015, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora NOEMIA NOVAES PESQUEIRA
RODRIGUES, efetiva no cargo de Educador Infantil, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da
Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a
mesma função de Educador Infantil, pelo prazo de 02 (dois) anos,
respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova
avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 30 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.317/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora Alaide
Pereira de Souza, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº
2.669/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora ALAIDE PEREIRA DE SOUZA, efetiva no
cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos
termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009,
readaptada temporariamente para a função de Porteiro, pelo prazo de 02
(dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova
avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 31 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.318/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora
Solange Maria Felite, e dá
outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº
15.356/2021, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora SOLANGE MARIA FELITE, efetiva no cargo
de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos
termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009,
readaptada temporariamente para a função de Escriturário, pelo prazo
de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova
avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 31 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.339/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 2.374 de 23 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Senhora **HELENA APARECIDA FERREIRA PASSOS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.459.558-5.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.340/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 19.818 de 11 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Senhora **CILENE DESTRO KLEBIS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.202.346.116-4.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.342/2023

*Nomeia Comissão para
acompanhar as fases de Concurso
Público Municipal.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;

Considerando o processo administrativo nº 15.495/2022;

Considerando o princípio da publicidade dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada uma Comissão que será responsável pelo acompanhamento de todas as fases do concurso público, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I-** Mauricio Tadeu Wojcik Orlandini – representante da Secretaria Municipal de Administração;
- II-** Emerson Lucas Pacanhela – representante da Secretaria Municipal de Administração;
- III-** Carla Emanuelle Marques Coccki – representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IV-** Rojunior Pereira Marques – representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;
- V-** Adriana Gomes Vitorio Santos – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI-** Fernanda Luzia de Jesus Diamante – representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão encaminhará o resultado final da classificação para homologação do Chefe do Executivo.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Parágrafo único. Cabe ainda à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 3º Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos efetivos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital do Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação municipal e federal pertinente.

Parágrafo único. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.343/2023

*Exonera, a pedido, Médico
Psiquiatra.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 5.683, de 17 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 18 de maio de 2023, o Senhor **PEDRO CORRAL TACACI GARCIA DO AMARAL** do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.344/2023

Exonera, a pedido, Escriturário I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 5.689, de 17 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 19 de maio de 2023, o Senhor **FELIPE OLIVEIRA JEREZ** do cargo efetivo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.345/2023

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 5.904, de 25 de maio de 2023, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 09-10, da quadra C sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **ANTONIO ZANDONATO**, em 21 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.346/2023

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 5.905, de 25 de maio de 2023, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 09-06, da quadra C sublote, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **MARIA APARECIDA CORTEZ**, em 15 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.347/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 11 de dezembro de 2022 e homologado em 24 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AUXILIAR DE FARMÁCIA

01 Aline Cruz Santana

BIÓLOGO

01 Fernanda Midori Sato

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.139/2023

*Dispõe sobre a denominação de
“Pastor Carlos Padilha de Siqueira”
à via especificada.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A atual Avenida A (código 47.133), localizada no Residencial Buriti Garden Prime, neste Município de Presidente Prudente SP, passa a denominar-se Avenida “Pastor Carlos Padilha de Siqueira”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC N.º 102/2023

Dispõe sobre a realização de Processo Eletivo para Orientador Pedagógico: Projeto Seduc - Educação Especial.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

Considerando Lei Complementar Municipal Nº 79/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Presidente Prudente - SP;

Considerando a Resolução SEDUC nº 19/2022, que estabelece diretrizes e organiza o provimento de funções eletivas de Vice-Diretor e Orientador Pedagógico na Rede Pública Municipal de Presidente Prudente - SP;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996 estabelecem a Educação Especial é uma modalidade transversal de ensino, de caráter obrigatório aos Sistemas de Ensino, efetivada pelo Programa de Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar/suplementar à escola comum e tem como princípio o atendimento às crianças com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação matriculados na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo eletivo de 01 (uma) vaga para a função de ORIENTADOR PEDAGÓGICO – PROJETO SEDUC: EDUCAÇÃO ESPECIAL, de acordo com o estabelecido na Resolução Seduc Nº 19/2022.

Art. 2º. O Orientador Pedagógico – Projeto Seduc: Educação Especial é o profissional responsável pela orientação, acompanhamento, avaliação e controle das atividades realizadas pelos professores de educação especial, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O Orientador Pedagógico – Projeto Seduc: Educação Especial ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e atuará em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em parceria aos Diretores de Escola ou conforme direcionamento da Coordenadoria de Gestão Educacional.

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Art. 3º. São atribuições do Orientador Pedagógico da Educação Especial:

- I. Prestar assistência técnica pedagógica aos professores de educação especial em suas funções específicas, de maneira a:
 - a) Observar, analisar e discutir a prática pedagógica na sala de recursos multifuncionais, propondo técnicas, procedimentos, recursos pedagógicos, recursos de tecnologia assistiva, dentre outros;
 - b) Observar, acompanhar e orientar o planejamento, a organização e o desenvolvimento das atividades do professor de educação especial na sala de recursos multifuncionais e no serviço de itinerância em todas as escolas da rede municipal de ensino;
 - c) Orientar e acompanhar a identificação, elaboração, produção e organização de serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidades e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial.
 - d) Orientar e acompanhar a elaboração e execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado, acompanhando e auxiliando ainda o professor na avaliação da funcionalidade e a aplicabilidade de recursos pedagógicos e de acessibilidade, planejados e executados;
 - e) Orientar e acompanhar o trabalho do professor de educação especial na articulação dos professores da sala de aula comum e em suas orientações a esses profissionais.
- II. Orientar, organizar, conduzir e/ou supervisionar as atividades realizadas pelos professores de educação especial durante as HTP (Horas de Trabalho Pedagógico), HTPC (Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo) e Hora-Atividade.
- III. Orientar e supervisionar a organização do tipo e o número de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncionais em consonância com as diretrizes e orientações da SEDUC;
- IV. Orientar e acompanhar o estabelecimento de parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- V. Exercer outras atividades correlatas, conforme a legislação vigente e orientações técnicas da SEDUC.

Art. 4º. A Comissão de acompanhamento do pleito eleitoral e apuração dos votos será composta por:

- I. Sueli da Silva Fioramonte – Coordenadora de Gestão Educacional.
- II. Edimar Aparecido da Silva – Supervisor de Ensino Municipal / Técnico do Ensino Fundamental
- III. Cristiane Panajota Piperas – Coordenadora Pedagógica
- IV. Frederico Gustavo dos Santos da Silva Moreira – Supervisor de Ensino Municipal
- V. Clara Cristina Tenório Daguano – Diretor de Escola
- VI. Michelle Galhardo de Vasconcelos – Professor de Educação Especial

Art. 5º. As inscrições para a eleição de Orientador Pedagógico estarão abertas no período das **8h** do dia **05/06/2023** até às **12h** do dia **12/06/2023** no setor da **Coordenação Pedagógica** –

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Sala 25, da Secretaria Municipal de Educação, mediante entrega de Proposta de Trabalho, conforme o disposto no Capítulo IV, Artigo 16 da Resolução SEDUC Nº 19/2022.

Art. 6º. Poderão se inscrever para a função de Orientador Pedagógico – Projeto Seduc: Educação Especial, aqueles profissionais, que no ato da inscrição cumprir todos os seguintes requisitos:

- I. Professor de Educação Especial ou Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras, efetivo da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente.
- II. Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização (lato sensu) em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado.
- III. Possuir experiência de, no mínimo 1095 (mil e noventa e cinco dias) de exercício efetivo, como Professor de Educação Especial e/ou Professor de Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente - SP.
- IV. Ter concluído o estágio probatório.
- V. Obedecer ao disposto nos incisos XVI e XVII do Artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Municipal Nº 13914/2000 e no Decreto Nº 13914º/2000 que regulamenta o acúmulo de cargos para os integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal de Presidente Prudente.
- VI. Ter cumprido o prazo de 3 (três) anos de interstício entre os dois últimos mandatos consecutivos para o cargo de Orientador Pedagógico.

§1º - O profissional que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar, só poderá se candidatar à eleição para Orientador Pedagógico – Projeto Seduc: Educação Especial, mediante parecer favorável da Secretaria de Assunto Jurídicos e Legislativos;

§2º - Não poderão se candidatar os professores efetivos da Rede Pública Estadual, afastados através do convênio Estado/Município.

§3º - Não poderão concorrer à eleição, os professores que desistiram ou foram destituídos por avaliação nas funções de especialistas de educação nos últimos 3 (três) anos.

§4º - O candidato ao se inscrever é ciente de que deve atender aos critérios estabelecidos neste artigo e responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, cabendo impugnação da inscrição, no caso da existência de irregularidades.

Art. 7º. Os candidatos inscritos apresentarão a sua Proposta de Trabalho no dia 13/06/2023, às 8h, presencialmente, no CEFORPPE sala 12.

Art. 8º. O Orientador Pedagógico – Projeto Seduc: Educação Especial será eleito pelos professores de educação especial, professores de educação especial – interlocutores de LIBRAS, efetivos e contratados, e pelos Diretores de Escola, efetivos e substitutos, das escolas polos das salas de recursos multifuncionais, em exercício na Rede Pública Municipal de Presidente Prudente - SP.

Parágrafo único. A Comissão de acompanhamento publicará a lista de profissionais votantes para esse pleito eleitoral no dia 12/06/2023.

Art. 9. A votação ocorrerá, presencialmente, no dia 14/06/2023, no período das 8h às 15h, no CEFORPPE.



Parágrafo único. Os votantes deverão apresentar Documento Oficial com foto no momento da votação.

Art. 10. A apuração dos votos ocorrerá a partir das **15h**, do dia **14/06/2023**, pelos membros da Comissão de acompanhamento do pleito eleitoral e apuração dos votos.

Parágrafo único. Será eleito o candidato com maior número de votos válidos.

Art.11. O Orientador Pedagógico – Projeto Seduc: Educação Especial será eleito para exercer mandato de 3 (três) anos podendo concorrer somente a uma reeleição consecutiva.

§1º - O mandato do Orientador Pedagógico – Projeto Seduc: Educação Especial terá início a partir de **15/06/2023** e encerrará em **14/06/2026**.

§2º - O profissional deverá permanecer em sala até a contratação de seu substituto.

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão Educacional homologados pela Secretária Municipal de Educação.

Presidente Prudente, 02 de junho de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
25º JOGOS DA MELHOR IDADE (JOMI)	01/06/2023	334.500,00
25º JOGOS DA MELHOR IDADE (JOMI)	01/06/2023	45.000,00
RECAP. SÃO SEBASTIÃO ETAPA B	01/06/2023	275.000,00

Presidente Prudente, 02 de Junho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS

RUA ANTONIO JOSÉ GIRALDES, 69 - VILA CENTENÁRIO

Ref.Cadastral: 30.2.3.617.548.1

Auto N.º: 2.847

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 330,00UFM

Dt. Notif.: 28/04/2023

Auto N.º: 2.848

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 28/04/2023

MARIO CANDIDO DE MATTOS

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 349 - VILA VERINHA

Ref.Cadastral: 30.2.3.907.296.1

Auto N.º: 2.850

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 14/02/2023

Auto N.º: 2.851

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 342,00UFM

Dt. Notif.: 14/02/2023

-----TABLET-----

ANA CAROLINA HERNANDES YOKOO

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 587 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI

Ref.Cadastral: 25.2.4.518.209.1

Auto N.º: 2.816/2.023

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 28/04/2023

PAMELA DOS ANJOS MARTINI PEREIRA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 465 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI

Ref.Cadastral: 25.2.4.518.329.1

Auto N.º: 2.815/2.023

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 08/02/2023

JULIA ALVES DE SOUZA

RUA ALTAIR DE SENNA, 381 - PARQUE CEDRAL

Ref.Cadastral: 26.3.4.1117.198.1

Auto N.º: 2.839/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 01/02/2023

Auto N.º: 2.839/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 01/02/2023

DEOLINDA DE PAULA COSTA

AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 930 EX 924 - PARQUE CEDRAL

Ref.Cadastral: 26.3.4.1118.172.1

Auto N.º: 2.833/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 510,00 UFM

Dt. Notif.: 06/04/2023

Auto N.º: 2.832/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 06/04/2023

LUCENIRA DE ANIN DE SOUZA

ALAMEDA TATUI-INSPEÇÃO, 35 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref.Cadastral: 26.3.4.1507.196.1

Auto N.º: 2.828/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 16/02/2022

YOSUKE MIYAZAWA

RUA ANTONIO CORRÊA DE ALMEIDA, 378 - PARQUE CEDRAL

Ref.Cadastral: 26.3.4.416.514.1

Auto N.º: 2.835/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 01/02/2023

Auto N.º: 2.835/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 01/02/2023

Auto N.º: 2.837/2.023

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 01/02/2023

ANDREIA PERATELLI FONSECA

RUA DOMINGOS MATHEUS, 485 - PARQUE CEDRAL

Ref.Cadastral: 26.3.4.418.377.1

Auto N.º: 2.827/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 274,50 UFM

Dt. Notif.: 03/04/2023

DENISE C DE FREITAS

RUA DOMINGOS MATHEUS, 906 - PARQUE CEDRAL

Ref.Cadastral: 26.3.5.1100.147.1

Auto N.º: 2.829/2.023

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 06/04/2023

Auto N.º: 2.830/2.023

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 410,00 UFM

Dt. Notif.: 06/04/2023

Auto N.º: 2.831/2.023

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 410,00 UFM

Dt. Notif.: 06/04/2023

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 855 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.1304.103.1

Auto N.º: 2.824/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 195,00 UFM

Dt. Notif.: 06/04/2023

EMANOEL ANGELO BUZETTI

RUA KENJI SATO-MIURA, 149 - PARQUE CEDRAL

Ref.Cadastral: 26.3.5.401.291.1

Auto N.º: 2.825/2.023

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 60,00 UFM

Dt. Notif.: 03/04/2023

Auto N.º: 2.826/2.023

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 60,00 UFM

Dt. Notif.: 03/04/2023

BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA ARCHANJO

RUA FLORINDA CARDOSO ARENALES, 75 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1205.126.1

Auto N.º: 2.819/2.023

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 08/02/2023



BARBARA DE OLIVEIRA ELEUTERIO

RUA FLORINDA CARDOSO ARENALES, 65 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1205.136.1

Auto N.º: 2.817/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Auto N.º: 2.818/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 08/02/2023

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 08/02/2023

ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA

RUA FLORINDA CARDOSO ARENALES, 115 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1205.86.1

Auto N.º: 2.820/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 08/02/2023

YVANA ORBOLATO MENDES NOGUEIRA

RUA FLORINDA CARDOSO ARENALES, 122 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1305.272.1

Auto N.º: 2.821/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 08/02/2023

CARLA FERNANDA GARCIA DE LIMA

RUA FLORINDA CARDOSO ARENALES, 132 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1305.282.1

Auto N.º: 2.822/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 08/02/2023

ASSOC DOS BANC DA C'ECON FEDERAL DE P P

RUA ORLANDO CARLOS DA SILVA, 556 - CHÁCARAS AZALÉIA I

Ref.Cadastral: 29.2.4.5501.1001.1

Auto N.º: 2.823/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 08/05/2023

IVANILDO SERAFIM DE OLIVEIRA

RUA BRAZ SCORZA, 30 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref.Cadastral: 29.4.5.701.337.1

Auto N.º: 2.841/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 29/12/2022

Auto N.º: 2.843/2.023

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 29/12/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **02 de junho de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

LUCIA REGINA VIEIRA DE MEDEIROS

RUA PAULO BONGIOVANNI, 1.387 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.1.817.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIA REGINA VIEIRA DE MEDEIROS

RUA PAULO BONGIOVANNI, 1.373 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.1.817.41.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIA REGINA VIEIRA DE MEDEIROS

RUA PAULO BONGIOVANNI, 1.361 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.1.817.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURICIO MARQUES DA SILVA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 1.349 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.1.817.82.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CARLOS DOLCE

RUA WILSON CALZA, 539 - JARDIM NOVO BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1814.265.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE LUIZ MAURI

RUA VICTÓRIO SPIR, 168 - CONJUNTO HABITACIONAL TUFÍ ATHIA
Ref. Cadastral: 26.1.6.117.86.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ REMOVER SACOS DE MATERIAL RECICLÁVEL DA CALÇADA. (PRAZO 10 DIAS)

EDUARDO GOUVEA DE JESUS

RUA AVELINO SANTOS, 202 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.55.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL.

GUGLELMO FOA

RUA IRACILDA DA SILVA OLIVEIRA GERALDO, 83 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO / PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.404.16.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUGLELMO FOA

RUA IRACILDA DA SILVA OLIVEIRA GERALDO, 99 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO / PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.404.406.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEX SANDRO DE JESUS SOUZA

RUA NELSON DA SILVA GUIDIO, 201 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1609.64.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

BENEDITO VITOR DE SOUZA

RUA MASAO KOGA, 187 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.2.6.107.133.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HONORIO ANDREATTA

RUA MASAO KOGA, 177 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.2.6.107.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRA FERREIRA DE GOES

RUA FLORESTAL, 108 - VILA MENDES
Ref. Cadastral: 30.2.3.1003.154.1

TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO ÁGUA QUE ESTA INFILTADA NA PAREDE DOS FUNDOS.

MARCOS DIONIZIO DA SILVA

RUA ANTÔNIO CORRÊA, 110 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.516.267.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL.

ALICE AVELINO RABELO

RUA ANTÔNIO CORRÊA, 105 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.517.90.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BIAZI SINICIATO

RUA OLÍMPIO CORRÊA DA SILVA, 202 - VILA ITI
Ref. Cadastral: 30.2.3.603.74.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA EM GERAL NO IMÓVEL.

MARIO CANDIDO DE MATTOS

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 349 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.907.296.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA DA CONCEICAO EMILIANA

RUA MARACANÃ, 204 - VILA LÍDER PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.1404.180.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA MARACANÃ, 234 - VILA LÍDER PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.1404.225.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARIO MASSAYOSHI MATSUMOTO

RUA ALBERTO ARTONI, 563 - JARDIM SANTANA
Ref. Cadastral: 30.4.2.1516.441.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VERA LUCIA VECHINI MORAES

RUA ALEXANDRE CALARGE, 73 - JARDIM SANTANA
Ref. Cadastral: 30.4.3.1603.242.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DEVERA REMOVER RAMPA DA VIA PUBLICA.

-----Tablet-----

OSWALDO KOITI MIYASAKI

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 477 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.518.317.1

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

Executar limpeza adequadamente do lote.

ADRIANO BERTASSOLI

RUA ISABEL ARTERO, 431 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.612.32.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA APARECIDA MARINHO

RUA RAMIRO ALVES DA SILVA, 120 - CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Ref. Cadastral: 26.2.2.918.787.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

RUA ANTÔNIO RUIZ, 481 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.612.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA ANTÔNIO RUIZ, 475 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.612.192.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TEREZA DA SILVA ALVES

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 801 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1304.148.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ELENISE LIBORIO BONGIOVANI

RUA OSÓRIO-GEN, 449 - VILA DUBUS
Ref. Cadastral: 26.4.5.1814.223.3

Devera apresentar laudo de responsavel tecnico pela movimentacao de terra no local (prazo 15 dias)

FERNANDO PERES HAIDAMUS

RUA HERMÍNIO MINATTI, 12 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.316.12.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELTON RAMOS MOREIRA

RUA HERMÍNIO MINATTI, 24 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.316.24.1

Tomar providencias quanto agua de piscina parada, moradores vizinhos reclamam sobre possiveis focos de p

BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA ARCHANJO

RUA FLORINDA CARDOSO ARENALES, 75 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1205.126.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CRISTINA DE MELO PICCOLI

RUA FLORINDA CARDOSO ARENALES, 135 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1205.66.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARA CELIA BORRI CADETE

RUA FLORINDA CARDOSO ARENALES, 125 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1205.76.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE GONCALVES

RUA FLORINDA CARDOSO ARENALES, 92 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1305.242.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APARECIDA MARIA DE JESUS DOS SANTOS

RUA FLORINDA CARDOSO ARENALES, 102 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1305.252.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar materiais das calçadas, deixando-as livres.

FOSFERCAL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

RUA ORLANDO CARLOS DA SILVA, 708 - CHÁCARAS AZALÉIA I
Ref. Cadastral: 29.2.4.5502.639.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

FOSFERCAL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

RUA ORLANDO CARLOS DA SILVA, 770 - CHÁCARAS AZALÉIA I
Ref. Cadastral: 29.2.4.5502.700.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ALEXANDRE DAGUANO

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 938 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.909.1147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.



ALEXANDRE DAGUANO

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 948 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.909.1157.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIO GOMES DE BARROS

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 958 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.909.1167.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Deixar o passeio público livre.

JOSE BARBOSA DE SOUZA

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 1.386 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref. Cadastral: 29.4.2.816.140.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA CECILIA PEZZANO

RUA CELCINA-DONA, 235 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.201.144.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IVANILDO SERAFIM DE OLIVEIRA

RUA BRAZ SCORZA, 30 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.701.337.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel e na calçada.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS FILHO

RUA MANOEL NUNES DE AGUIAR, 30 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.806.193.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ALYSSON DOS SANTOS PEDROSO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.000 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.1.2.511.61.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDRE DE SOUZA CASTRO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.470 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.711.401.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS ANTONIO MENDES PEREIRA

RUA ROSA DOS SANTOS CARNEIRO, 30 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref. Cadastral: 30.1.3.1002.204.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIS JOSE ZAMPIERI BERTACO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.170 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.9.9.0.2430.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANO RODRIGUES SOARES

RUA MANOEL NUNES BITTENCOURT, 461 - JARDIM ITAPURA

Ref. Cadastral: 31.1.1.207.255.1

Deverá remover obstáculo colocado na rua (prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **02 de junho de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “**INTIMAÇÃO DE EMBARGO**”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

GILBERTO MILANI

RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 20 - JARDIM EVEREST
Ref. Cadastral: 26.3.2.1402.368.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **02 de Junho de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1169/2023-APP Data de Protocolo: 09/05/2023 CEVS: 354140616-562-000443-1-8 Data de Validade: 09/05/2023 Razão Social: 33.420.508 ANA CAROLINA LOMA HENN CNPJ/CPF: 33.420.508/0001-06 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1353 FUNDOS PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA LOMA HENN CPF: 45295919803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0380/2023-SPP Data de Protocolo: 17/02/2023 CEVS: 354140616-960-001961-1-8 Data de Validade: 24/05/2024 Razão Social: MARILIA ISABELE DE FREITAS BORTOLOCI 40828237867 CNPJ/CPF: 29.758.662/0001-07 Endereço: Rua DOMINGOS VERNILLE, 02 Vila Yolanda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-280 UF: SP Resp. LEGAL: MARILIA ISABELE DE FREITAS BORTOLOCI CPF: 40828237867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3141/2022-APP Data de Protocolo: 29/08/2022 CEVS: 354140616-561-004056-1-2 Data de Validade: 25/05/2024 Razão Social: RAFAEL MORENO ISHIKAWA CNPJ/CPF: 32.728.869/0002-24 Endereço: Rua BENJAMIN TERNURY, 344 Jardim Tropical Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-330 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL MORENO ISHIKAWA CPF: 32223247865

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1186/2023-SPP Data de Protocolo: 09/05/2023 CEVS: 354140616-477-000243-1-7 Data de Validade: 18/05/2024 Razão Social: AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA CNPJ/CPF: 04.766.877/0004-91 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1374 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA DE CARVALHO CRUZ CPF: 07050229865 Resp. Técnico: HELLEN FÁTIMA DOS REIS SANCHES CPF: 44073154826 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:19.914 UF:SP Resp. Técnico: ALAN ARISTIDES DE QUEIROZ CPF: 12170848860 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:010412 UF:SP Resp. Técnico: CARINA ROCHA GARCIA DA COSTA CPF: 36473756833 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18942 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1426/2023-SPP. Data de Protocolo: 30/05/2023 CEVS: 354140616-477-000243-1-7 Data de Validade: 18/05/2024 Razão Social: AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA CNPJ/CPF: 04.766.877/0004-91 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1374 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA DE CARVALHO CRUZ CPF: 07050229865 Resp. Técnico: HELLEN FÁTIMA DOS REIS SANCHES CPF: 44073154826 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:19.914 UF:SP Resp. Técnico: ALAN ARISTIDES DE QUEIROZ CPF: 12170848860 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:010412 UF:SP Resp. Técnico: CARINA ROCHA GARCIA DA COSTA CPF: 36473756833 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18942 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3899/2022-APP Data de Protocolo: 16/11/2022 CEVS: 354140616-472-002017-1-5 Data de Validade: 29/05/2024 Razão Social: DEUZINIRA MARIA DA SILVA TOLEDO 03188580452 CNPJ/CPF: 42.734.803/0001-10 Endereço: Rua PIERRE DE ALMEIDA LEITÃO, 62 letra b Jardim Planalto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-370 UF: SP Resp. LEGAL: DEUZINIRA MARIA DA SILVA TOLEDO CPF: 03188580452

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1398/2022-APP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-561-000912-1-9 Data de Validade: 12/05/2023 Razão Social: QUARTZO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 01.758.016/0004-73 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 727 QJ-01 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: VAMBERSON FABRI CPF: 05631789817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0903/2023-SPP Data de Protocolo: 04/04/2023 CEVS: 354140616-477-000384-1-5 Data de Validade: 29/05/2024 Razão Social: ANA PAULA CARVALHO - DROGARIA ME CNPJ/CPF: 17.222.004/0001-17 Endereço: Rua ODÉCIO HENRIQUE DE MELLO, 259 RESIDENCIAL MARÉ MANSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA CARVALHO D'ANDRÉA CPF: 05330384990 Resp. Técnico: ANA PAULA CARVALHO D'ANDRÉA CPF: 05330384990 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53148 UF:SP Resp. Técnico: DANILO AGUIAR D'ANDRÉA MATHEUS CPF: 21544471807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39.470 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0548/2023-SPP Data de Protocolo: 13/03/2023 CEVS: 354140616-477-000276-1-8 Data de Validade: 30/05/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CNPJ/CPF: 12.846.956/0011-60 Endereço: RUI BARBOSA, 474 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO ALLEGRETTI CPF: 33070490891 Resp. Técnico: GISELLE ELOISA FRANCESCHINI SANTOS LIMA CPF: 21488471800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:28.782 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0189/2023-SPP Data de Protocolo: 26/01/2023 CEVS: 354140616-477-000525-1-5 Data de Validade: 30/05/2024 Razão Social: GT FARMA LTDA. CNPJ/CPF: 48.771.512/0001-88 Endereço: Avenida MARIA HELENA AMBROSIO ROSA, 140 VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19044-393 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO YUDI SATO CPF: 22083038819 Resp. Técnico: GUSTAVO YUDI SATO CPF: 22083038819 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78470 UF:SP Resp. Técnico: CARLA ALEGRETTI BERTI MARTINS CPF: 30608544833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45313 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1156/2023-APP Data de Protocolo: 04/05/2023 CEVS: 354140616-471-000036-1-1 Data de Validade: 10/05/2024 Razão Social: CRISTINA A. GARCIA SATO - ME CNPJ/CPF: 07.829.679/0001-75 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 880 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-030 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA ASCÊNCIO GARCIA SATO CPF: 06982576850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0618/2023-APP Data de Protocolo: 19/04/2023 CEVS: 354140616-561-001656-1-1 Data de Validade: 26/05/2024 Razão Social: TURQUESA-COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ/CPF: 15.693.876/0002-19 Endereço: Rua DOS PAULISTAS, 1321 VILA SANTA TEREZA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-290 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA SELENA PEREIRA VASCONCELLOS CPF: 14002297829

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1067/2023-APP Data de Protocolo: 26/04/2023 CEVS: 354140616-561-003940-1-7 Data de Validade: 26/05/2024 Razão Social: AMETISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 08.966.924/0004-00 Endereço: Rua DOS PAULISTAS, 1321 A VILA SANTA TEREZA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-290 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO CESAR DE PAULO PEREIRA CPF: 34765075800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1192/2023-SPP Data de Protocolo: 10/05/2023 CEVS: 354140616-863-000872-1-1 Data de Validade: 26/05/2024 Razão Social: SIDNEY DORIGON CNPJ/CPF: 86282514800 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 864 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: SIDNEY DORIGON CPF: 86282514800 Resp. Técnico: SIDNEY DORIGON CPF: 86282514800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:32.216 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0624/2023-SPP Data de Protocolo: 24/04/2023 CEVS: 354140616-869-000034-1-7 Data de Validade: 24/05/2024 Razão Social: CLINICA DE ACUPUNTURA MEDICA GAKIYA LTDA CNPJ/CPF: 08.468.139/0001-76 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 CJTO 91 E 93 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: HUGO HIGA GAKIYA CPF: 31058337734 Resp. Técnico: HUGO HIGA GAKIYA CPF: 31058337734 CBO: 225105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:38714 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1066/2023-SPP Data de Protocolo: 26/04/2023 CEVS: 354140616-863-000400-1-0 Data de Validade: 25/05/2024 Razão Social: CLAUDIA MEGUERDITCHIAN NALLIN CNPJ/CPF: 08281841869 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 305 SALA B VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIA MEGUERDITCHIAN NALLIN CPF: 08281841869 Resp. Técnico: CLÁUDIA MEGUERDITCHIAN NALLIN CPF: 08281841869 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:75.834 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1068/2023-SPP Data de Protocolo: 26/04/2023 CEVS: 354140616-863-000662-1-4 Data de Validade: 25/05/2024 Razão Social: OSWALDO HEITOR NALLIN JUNIOR CNPJ/CPF: 06629928814 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 305 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: OSWALDO HEITOR NALLIN JÚNIOR CPF: 06629928814 Resp. Técnico: OSWALDO HEITOR NALLIN JÚNIOR CPF: 06629928814 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.838 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0730/2023-SPP Data de Protocolo: 27/03/2023 CEVS: 354140616-863-001302-1-4 Data de Validade: 29/05/2024 Razão Social: ANTÔNIO HIROSHI SAITO CNPJ/CPF: 52847039872 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2325 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO HIROSHI SAITO CPF: 52847039872 Resp. Técnico: ANTÔNIO HIROSHI SAITO CPF: 52847039872 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18.494 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1196/2023-SPP Data de Protocolo: 10/05/2023 CEVS: 354140616-931-000247-1-6 Data de Validade: 23/05/2024 Razão Social: ADENILSON SERAFIM DA COSTA CNPJ/CPF: 27.365.084/0002-02 Endereço: Rua JOÃO MUTTI, 185 Residencial III Milênio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19029-015 UF: SP Resp. LEGAL: ADENILSON SERAFIM DA COSTA CPF: 32926414897 Resp. Técnico: ADENILSON SERAFIM DA COSTA CPF: 32926414897 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:105323-G/SP UF:SP Resp. Técnico: SANDRO JOHNNY PRESTES DE OLIVEIRA CPF: 37732880854 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:165506-G/SP UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1367/2023-SPP Data de Protocolo: 22/05/2023 CEVS: 354140616-931-000247-1-6 Data de Validade: 23/05/2024 Razão Social: ADENILSON SERAFIM DA COSTA CNPJ/CPF: 27.365.084/0002-02 Endereço: Rua JOÃO MUTTI, 185 Residencial III Milênio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19029-015 UF: SP Resp. LEGAL: ADENILSON SERAFIM DA COSTA CPF: 32926414897 Resp. Técnico: ADENILSON SERAFIM DA COSTA CPF: 32926414897 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:105323-G/SP UF:SP Resp. Técnico: SANDRO JOHNNY PRESTES DE OLIVEIRA CPF: 37732880854 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:165506-G/SP UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0906/2023-APP Data de Protocolo: 04/04/2023 CEVS: 354140616-561-004138-1-0 Data de Validade: 29/05/2024 Razão Social: 49.595.673 ALEXANDRO MATIAS DOS SANTOS CNPJ/CPF: 49.595.673/0001-20 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 750 TERREO Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRO MATIAS DOS SANTOS CPF: 32612425829

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1163/2023-APP Data de Protocolo: 05/05/2023 CEVS: 354140616-562-000395-1-9 Data de Validade: 17/05/2024 Razão Social: REGINALDO CESAR OLIVEIRA CNPJ/CPF: 15.583.712/0001-58 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1623 ANEXO COM Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO CESAR DE OLIVEIRA CPF: 11732807825

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1033/2023-SPP Data de Protocolo: 25/04/2023 CEVS: 354140616-863-003205-1-0 Data de Validade: 30/05/2024 Razão Social: MARIANA MACIEL ALGAZAL CNPJ/CPF: 41916671810 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 662 SALA 7 Vila Rosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA MACIEL ALGAZAL CPF: 41916671810 Resp. Técnico: MARIANA MACIEL ALGAZAL CPF: 41916671810 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:191273 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1176/2023-SPP Data de Protocolo: 09/05/2023 CEVS: 354140616-960-001628-1-7 Data de Validade: 31/05/2024 Razão Social: BRUNO APOLINARIO FRANCISCO 34776445816 CNPJ/CPF: 17.062.412/0001-59 Endereço: Rua MÁRIO GIRALDIS, 344 JARDIM PRUDENTINO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-675 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO APOLINÁRIO FRANCISCO CPF: 34776445816

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1018/2023-APP Data de Protocolo: 24/04/2023 CEVS: 354140616-472-002167-1-2 Data de Validade: 30/05/2024 Razão Social: 47.340.341 ANTONIO MARCOS GRUPO CNPJ/CPF: 47.340.341/0001-70 Endereço: Avenida JOSÉ ZERIAL, 200 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO MARCOS GRUPO CPF: 28059712802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1129/2023-SPP Data de Protocolo: 03/05/2023 CEVS: 354140616-960-000439-1-5 Data de Validade: 31/05/2024 Razão Social: MAZE CENTRO DE BELEZA LTDA ME CNPJ/CPF: 09.399.542/0001-53 Endereço: Rua JOSE LEÃO CAVALCANTE, 100 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-080 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ LUIZ ZAMPIERI CHRISTOFANO ORBOLATO CPF: 29068883895

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1140/2023-SPP Data de Protocolo: 03/05/2023 CEVS: 354140616-931-000222-1-7 Data de Validade: 31/05/2024 Razão Social: LETICIA PAIVA BLASECHI CNPJ/CPF: 42.006.914/0001-00 Endereço: Rua LIBERATO MESQUITA, 245 Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-720 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA PAIVA BLASECHI CPF: 34047869805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4145/2022-SPP Data de Protocolo: 07/12/2022 CEVS: 354140616-477-000078-1-1 Data de Validade: 18/05/2024 Razão Social: ORLANDO CORREA DE SOUZA & CIA.LTDA. CNPJ/CPF: 03.217.136/0001-46 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1477 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE LANGHI CPF: 08738990830 Resp. Técnico: ADRIANA REGINA JESUS CPF: 28990613809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23.628 UF:SP Resp. Técnico: LARA MELISSA DAMASCENO CPF: 48883317823 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107418 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1434/2023-SPP Data de Protocolo: 31/05/2023 CEVS: 354140616-477-000078-1-1 Data de Validade: 18/05/2024 Razão Social: ORLANDO CORREA DE SOUZA & CIA.LTDA. CNPJ/CPF: 03.217.136/0001-46 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1477 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE LANGHI CPF: 08738990830 Resp. Técnico: ADRIANA REGINA JESUS CPF: 28990613809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23.628 UF:SP Resp. Técnico: LARA MELISSA DAMASCENO CPF: 48883317823 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107418 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1003/2023-SPP Data de Protocolo: 18/04/2023 CEVS: 354140616-960-000169-1-8 Data de Validade: 24/05/2024 Razão Social: DIOGO VELASCO CNPJ/CPF: 20159668115 Endereço: RUA ALVARES MACHADO, 185 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: DIOGO VELASCO CPF: 20159668115 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0828/2023-APP Data de Protocolo: 19/04/2023 CEVS: 354140616-561-003982-1-7 Data de Validade: 18/05/2024 Razão Social: AEDF ENTRETENIMENTO LTDA EPP CNPJ/CPF: 22.068.072/0001-03 Endereço: Rua BARAO DO RIO BRANCO, 1041 centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-010 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO CONSTANTINO DI COLLA CPF: 35062184843

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1149/2023-APP Data de Protocolo: 03/05/2023 CEVS: 354140616-561-003776-1-9 Data de Validade: 26/05/2024 Razão Social: MARTINS SENTURION 92675777834 CNPJ/CPF: 28.749.222/0001-20 Endereço: Rua RAIMUNDO MAZARO, 17 FUNDOS JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-290 UF: SP Resp. LEGAL: MARTINS SENTURION CPF: 92675778834

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1002/2023-SPP Data de Protocolo: 18/04/2023 CEVS: 354140616-851-001459-1-2 Data de Validade: 26/05/2024 Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL ALESSI S/S LTDA ME CNPJ/CPF: 04.146.210/0001-43 Endereço: Rua BELA VISTA, 671 CIDADE JARDIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-440 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIA ALESSI DELFIM CPF: 05876401897

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0761/2023-APP Data de Protocolo: 31/03/2023 CEVS: 354140616-561-001424-1-7 Data de Validade: 29/05/2024 Razão Social: GRALHA AZUL CONFORT HOTEL LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.296.666/0001-40 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 901 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: ALIETE ALVES DE FRANÇA CPF: 33013101172

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0816/2023-APP Data de Protocolo: 30/03/2023 CEVS: 354140616-561-003695-1-9 Data de Validade: 25/05/2024 Razão Social: MARCIEL SILVA SANTOS 39211389810 CNPJ/CPF: 39.932.920/0001-83 Endereço: Avenida DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA, 478 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-080 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIEL SILVA SANTOS CPF: 39211389810

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1372/2023-SPP Data de Protocolo: 23/05/2023 CEVS: 354140616-871-000035-1-4 Data de Validade: 12/12/2023 Razão Social: UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0001-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3355 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALBERTO ARTONI DE CARVALHO CPF: 26698593800 Resp. Técnico: HOBERDAM MAGNO PIRES DA SILVA CPF: 37408436839 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:75581 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA SANCHES TOSTA CPF: 43608346830 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97634 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1155/2023-APP Data de Protocolo: 04/05/2023 CEVS: 354140616-472-000063-1-9 Data de Validade: 23/05/2024 Razão Social: COMÉRCIO DE AVES FRANGOBON LTDA ME CNPJ/CPF: 53.336.905/0001-01 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 938 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: DEVANIR PERES MARRAFON CPF: 04367256812

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0810/2023-APP Data de Protocolo: 30/03/2023 CEVS: 354140616-562-000343-1-2 Data de Validade: 24/05/2024 Razão Social: LETICIA MARCHIOLI TRINDADE - ME CNPJ/CPF: 26.600.118/0001-44 Endereço: JOAQUIM CONSTANTINO, 1468 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-220 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA MARCHIOLI TRINDADE CPF: 27434037806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1228/2023-SPP Data de Protocolo: 12/05/2023 CEVS: 354140616-861-000111-1-8 Data de Validade: 31/05/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS CNPJ/CPF: 53.221.255/0032-47 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: ADRIANO MESSIAS DE SOUZA CPF: 35697952848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53115 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINE ZAMBRANO PEREIRA CPF: 39027032882 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78393 UF:SP Resp. Técnico: CRISTINA KAYAHARA DA SILVA CPF: 30261106805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32.548 UF:SP Resp. Técnico: DENISE LINS WATANABE CPF: 30880903805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59440 UF:SP Resp. Técnico: ÉDER BARBOSA SANTOS CPF: 28968692807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57389 UF:SP Resp. Técnico: GILSON MARTINS DE ARAUJO CPF: 12094710866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20.128 UF:SP Resp. Técnico: JOSE AMBROSIO DOS SANTOS CPF: 22185727885 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76781 UF:SP Resp. Técnico: LAIS FERNANDA VERGARA CPF: 37196877837 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81987 UF:SP Resp. Técnico: MARIANE DOS SANTOS SOUZA CPF: 23049419822 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58391 UF:SP Resp. Técnico: RICARDO BRANDOLIN CPF: 09757853895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50831 UF:SP Resp. Técnico: ROSÂNGELA MARIANO REBEQUE CPF: 17131089842 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49276 UF:SP Resp. Técnico: TATIANE DOMINGOS DOS SANTOS CPF: 37194586878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.752 UF:SP Resp. Técnico: THIAGO SANTOS DE SOUZA CPF: 32027276807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74547 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1228/2023-SPP Data de Protocolo: 12/05/2023 CEVS: 354140616-861-000111-1-8 Data de Validade: 31/05/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS CNPJ/CPF: 53.221.255/0032-47 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: ADRIANO MESSIAS DE SOUZA CPF: 35697952848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53115 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINE ZAMBRANO PEREIRA CPF: 39027032882 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78393 UF:SP Resp. Técnico: CRISTINA KAYAHARA DA SILVA CPF: 30261106805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32.548 UF:SP Resp. Técnico: DENISE LINS WATANABE CPF: 30880903805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59440 UF:SP Resp. Técnico: ÉDER BARBOSA SANTOS CPF: 28968692807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57389 UF:SP Resp. Técnico: GILSON MARTINS DE ARAUJO CPF: 12094710866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20.128 UF:SP Resp. Técnico: JOSE AMBROSIO DOS SANTOS CPF: 22185727885 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76781 UF:SP Resp. Técnico: LAIS FERNANDA VERGARA CPF: 37196877837 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81987 UF:SP Resp. Técnico: MARIANE DOS SANTOS SOUZA CPF: 23049419822 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58391 UF:SP Resp. Técnico: RICARDO BRANDOLIN CPF: 09757853895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50831 UF:SP Resp. Técnico: ROSÂNGELA MARIANO REBEQUE CPF: 17131089842 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49276 UF:SP Resp. Técnico: TATIANE DOMINGOS DOS SANTOS CPF: 37194586878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.752 UF:SP Resp. Técnico: THIAGO SANTOS DE SOUZA CPF: 32027276807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74547 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1243/2023-SPP Data de Protocolo: 15/05/2023 CEVS: 354140616-864-000375-1-6 Data de Validade: 11/01/2024 Razão Social: GRUPO MASTELLINI LTDA CNPJ/CPF: 11.082.876/0007-36 Endereço: Rua QUINZE DE NOVENBRO, 1370 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: JADER MASTELLINI ANSELMi CPF: 31701039893 Resp. Técnico: FERNANDA CRISTOVÃO CATTANEO CPF: 22045666832 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:12765 UF:SP Resp. Técnico: JADER MASTELLINI ANSELMi CPF: 31701039893 CBO: 252105 Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: Resp. Técnico: UERVERTON DA SILVA FERNANDES ROCHA CPF: 47147979800 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:53829 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1242/2023-SPP Data de Protocolo: 15/05/2023 CEVS: 354140616-864-000375-1-6 Data de Validade: 11/01/2024 Razão Social: GRUPO MASTELLINI LTDA CNPJ/CPF: 11.082.876/0007-36 Endereço: Rua QUINZE DE NOVENBRO, 1370 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: JADER MASTELLINI ANSELMi CPF: 31701039893 Resp. Técnico: FERNANDA CRISTOVÃO CATTANEO CPF: 22045666832 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:12765 UF:SP Resp. Técnico: JADER MASTELLINI ANSELMi CPF: 31701039893 CBO: 252105 Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: Resp. Técnico: UERVERTON DA SILVA FERNANDES ROCHA CPF: 47147979800 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:53829 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1122/2023-APP Data de Protocolo: 02/05/2023 CEVS: 354140616-471-001042-1-3 Data de Validade: 24/05/2024 Razão Social: ESMERALDA CONVENIENCIA LTDA CNPJ/CPF: 50.379.225/0001-79 Endereço: Rua THOMAZ RUIZ, 30 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-335 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 38307689821

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0932/2023-SPP Data de Protocolo: 10/04/2023 CEVS: 354140616-960-001540-1-6 Data de Validade: 23/05/2024 Razão Social: MARCOS VINICIUS DA LUZ 13827462886 CNPJ/CPF: 27.182.263/0001-15 Endereço: Rua SEISHO GAKIYA, 342 a Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-360 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS VINICIUS DA LUZ CPF: 13827462886

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0788/2023-APP Data de Protocolo: 29/03/2023 CEVS: 354140616-472-001965-1-7 Data de Validade: 23/05/2024 Razão Social: R. S. MANFRIM EIRELI CNPJ/CPF: 39.665.978/0001-08 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 429 loja 10 Parque Residencial Damha Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO SOARES MANFRIM CPF: 38770648840

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1181/2023-APP Data de Protocolo: 09/05/2023 CEVS: 354140616-561-002546-1-4 Data de Validade: 19/05/2024 Razão Social: CLAUDIA SIMONE FELIPPE NICOLUCI EIRELI ME CNPJ/CPF: 20.123.415/0001-60 Endereço: Avenida OSWALDO DA SILVA, 609 LOJA 1 RESTAURANTE CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-070 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIA SIMONE FELIPPE NICOLUCI CPF: 16466642801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0707/2023-APP Data de Protocolo: 24/03/2023 CEVS: 354140616-463-000384-1-5 Data de Validade: 18/05/2024 Razão Social: UNILOTUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 09.443.226/0001-31 Endereço: Rua PROFESSOR JAIME SOARES, 278 SALA 1 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-290 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA SAKURABA OUMURA CPF: 14748044896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0389/2023-APP Data de Protocolo: 22/02/2023 CEVS: 354140616-471-001030-1-2 Data de Validade: 16/05/2024 Razão Social: CEBALLOS & YASUDA COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ/CPF: 47.432.325/0001-07 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3558 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: JOEL FLAVIO YASUDA CEBALLOS CPF: 33321494825

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1097/2023-APP Data de Protocolo: 27/04/2023 CEVS: 354140616-561-003218-1-8 Data de Validade: 24/05/2024 Razão Social: SALES & SILVA LANCHONETE LTDA CNPJ/CPF: 30.170.272/0001-09 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1039 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON LUIS DE SALES CPF: 04491032858 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0467/2023-APP Data de Protocolo: 06/03/2023 CEVS: 354140616-561-004125-1-1 Data de Validade: 26/05/2024 Razão Social: 49.578.513 LUCAS CORNETO PINHEIRO CNPJ/CPF: 49.578.513/0001-73 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1141 Bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS CORNETO PINHEIRO CPF: 22079772856 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1114/2023-APP Data de Protocolo: 02/05/2023 CEVS: 354140616-471-000957-1-0 Data de Validade: 02/05/2023 Razão Social: DIEGO APARECIDO DE OLIVEIRA 38307689821 CNPJ/CPF: 31.601.546/0001-21 Endereço: Rua THOMAZ RUIZ, 30 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-335 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 38307689821

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0973/2023-SPP Data de Protocolo: 14/04/2023 CEVS: 354140616-863-003200-0-5 Data de Validade: Razão Social: ALGAZAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 36.439.741/0001-10 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 662 SALA 7 JARDIM PAULISTA Município: RESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA MACIEL ALGAZAL PF: 41916671810 Resp. Técnico: MARIANA MACIEL ALGAZAL CPF: 41916671810 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:191273 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que a profissional protocolou a solicitação da licença sanitária pessoa jurídica, porem a empresa esta registrada no CNPJ em outra cidade

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1365/2020-SPP Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354140616-206-000002-1-3 Data de Validade: 30/05/2024 Razão Social: PRUDEPLAST QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 51.832.681/0001-95 Endereço: AV JOSE MOISES FERREIRA, 800 DISTRITO INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19043-120 UF: SP Resp. LEGAL: NORBERTO MASSAYOSHI NISHIMOTO CPF: 03872098837 Resp. Técnico: MICHELE SILVESTRE DE ARAÚJO CPF: 38329660800 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04267710 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ YOSHINOBU NISHIMOTO CPF: 01761065882 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04482897 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2885/2022-APP Data de Protocolo: 08/08/2022 CEVS: 354140616-471-000975-1-9 Data de Validade: Razão Social: PATRICIA FERNANDES SOUTO - MERCADO CNPJ/CPF: 36.709.874/0001-60 Endereço: Rua AGAPITO LEMOS, 12 Parque São Judas Tadeu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19024-180 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA FERNANDES SOUTO CPF: 39370271813

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que houve mudança da razão social e CNPJ do estabelecimento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0330/2023-SPP Data de Protocolo: 10/02/2023 CEVS: 354140616-869-000056-1-4 Data de Validade: 23/05/2024 Razão Social: ALINE FRANCISCA CESÁRIO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 7397760805 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 60 3º ANDAR - SALA 17 E 18 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE FRANCISCA CESÁRIO DOS SANTOS CPF: 37397760805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0687/2023-APP Data de Protocolo: 22/03/2023 CEVS: 354140616-109-000187-1-6 Data de Validade: 25/05/2024 Razão Social: PANE DI GRANO ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 49.980.952/0001-08 Endereço: Rua CAMÕES, 43 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-290 UF: SP Resp. LEGAL: AUREO JUNIOR MANGOLIM CPF: 43246159858

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1170/2023-APP Data de Protocolo: 09/05/2023 CEVS: 354140616-109-000188-1-3 Data de Validade: 25/05/2024 Razão Social: 33.420.508 ANA CAROLINA LOMA HENN CNPJ/CPF: 33.420.508/0001-06 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1353 LOJA 1; FUNDOS Parque São Judas Tadeu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA LOMA HENN CPF: 45295919803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) o cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0868/2023-SPP Data de Protocolo: 31/03/2023 CEVS: 354140616-477-000437-1-0 Data de Validade: 22/05/2024 Razão Social: A F DROGARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 13.693.591/0001-71 Endereço: Rua MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 380 A JARDIM COBRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-765 UF: SP Resp. LEGAL: CLEITON FRANÇA BASILIO CPF: 03143730129 Resp. Técnico: MARIA RACHEL SOARES AGENOR CPF: 40398255865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94586 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0738/2023-SPP Data de Protocolo: 27/03/2023 CEVS: 354140616-477-000240-1-5 Data de Validade: 22/05/2024 Razão Social: PHARMA SANTA HELENA LTDA CNPJ/CPF: 01.764.424/0001-95 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1135 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: MARLENE GOMES AUGIMERI CPF: 49638726849 Resp. Técnico: CELINO PARRON LOPES CPF: 06203080870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:10.723 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0542/2023-APP Data de Protocolo: 13/03/2023 CEVS: 354140616-472-000057-1-1 Data de Validade: 17/05/2024 Razão Social: BIONDO & ASSIS LTDA - ME CNPJ/CPF: 44.867.570/0001-59 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 868 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANGELA APARECIDA BIONDO DE ASSIS CPF: 07595556805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2728/2022-APP Data de Protocolo: 25/07/2022 CEVS: 354140616-561-000011-1-2 Data de Validade: 29/05/2024 Razão Social: GARDEN RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 05.916.891/0001-44 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1141 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-190 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO LIBÓRIO MEIRELLES CPF: 15279088870

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO

Respondendo internamente pela Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: segunda-feira, 5
de junho de 2023
08:26:54

